

The title 'Dataficação¹' is written in a large, bold, white, sans-serif font. To the left of the text are several horizontal white lines of varying lengths, creating a decorative effect. The background is a solid yellow color.

**ULISSES ALI MEJIAS**

*State University of New York  
Oswego, United States*

**NICK COULDRY**

*London School of Economics & Political Science  
United Kingdom*

Tradução de

**LEOPOLDO PEDRO NETO**

*Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis, Santa Catarina, Brasil*

**ID 3222**

Recebido em

**14.07.2025**

Aceito em

**30.08.2025**

Dataficação não é somente a criação de informações, o que, de uma maneira, seres humanos têm feito desde a criação dos símbolos e da escrita. Mais exatamente, a dataficação é um fenômeno contemporâneo que se refere à quantificação da vida humana através de informação digital, muito frequentemente para a criação de valor econômico. Esse processo tem grandes consequências sociais. Disciplinas como a economia política, os estudos críticos de dados, os estudos de *software*, a teoria jurídica e – mais recentemente – a teoria decolonial têm considerado diferentes aspectos dessas consequências como importantes. Fundamental para todas essas abordagens é a análise da interseção entre poder e conhecimento.

**Palavras-chave:** Dados. Capitalismo. Mídia digital. Quantificação social.

## | Datafication

Datafication is not just the making of information, which, in one sense, human beings have been doing since the creation of symbols and writing. Rather, datafication is a contemporary phenomenon which refers to the quantification of human life through digital information, very often for economic value. This process has major social consequences. Disciplines such as political economy, critical data studies, software studies, legal theory, and – more recently – decolonial theory, have considered different aspects of those consequences to be important. Fundamental to all such approaches is the analysis of the intersection of power and knowledge.

**Palavras-chave:** Data. Capitalism. Digital media. Social quantification.

## | Datificación

La datificación no es solamente la creación de información, lo que, en cierto sentido, los seres humanos han estado haciendo desde la invención de los símbolos y la escritura. Más exactamente, la datificación es un fenómeno contemporáneo que se refiere a la cuantificación de la vida humana a través de información digital, muy a menudo con fines de creación de valor económico. Este proceso tiene grandes consecuencias sociales. Disciplinas como la economía política, los estudios críticos de datos, los estudios sobre software, la teoría jurídica y – más recientemente – la teoría decolonial, han considerado importantes diferentes aspectos de esas consecuencias. Fundamental para todos estos enfoques es el análisis de la intersección entre poder y conocimiento.

**Palabras clave:** Datos. Capitalismo. Medios digitales. Cuantificación social.



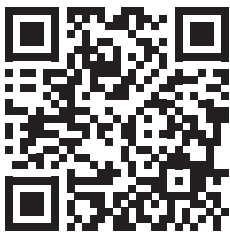
ORCID

## Ulisses Ali **MEJIAS**

Professor de Estudos da Comunicação na Universidade Estadual de Nova York (SUNY Oswego), nos Estados Unidos.

State University of New York, Oswego, United States

**E-mail:** [ulises.mejias@oswego.edu](mailto:ulises.mejias@oswego.edu)



ORCID

## Nick **COULDRY**

Professor do Departamento de Mídia e Comunicação da Faculdade de Economia e Ciência Política de Londres (LSE), no Reino Unido.

London School of Economics & Political Science, United Kingdom

**E-mail:** [n.couldry@lse.ac.uk](mailto:n.couldry@lse.ac.uk)

## Introdução<sup>02</sup>

O termo *dataficação* sugere que *algo* é transformado em dados. O que esse algo é e o que o processamento envolve são questões que precisam ser contextualizadas. O termo *dados*, no entanto, é relativamente claro, ao menos em seu uso contemporâneo. Dados são o “material produzido ao abstrair o mundo em categorias, medidas e outras formas de representação [...] que constituem os blocos de construção a partir dos quais informação e conhecimento são criados” (Kitchin, 2014, p. 1). Embora, a princípio, *qualquer* coisa ou processo (desde um padrão de sol ou chuva, até uma batida do coração, ou uma lição ministrada em sala de aula) possa ser transformado em dados, nosso foco neste curto ensaio será nos processos de dataficação que criam dados digitais a partir da vida humana. Como a maioria dos estudiosos sobre dados também se preocupa com o que acontece com a vida humana, o termo *dataficação* adquiriu rapidamente um significado adicional: a *transformação mais ampla da vida humana* para que seus elementos possam ser uma fonte contínua de dados. Os beneficiários disso são muito frequentemente corporações, mas também Estados e, às vezes, organizações da sociedade civil e comunidades.

O termo *dataficação* foi introduzido em uma revisão de 2013 sobre processos de *big data* nos negócios e nas ciências sociais (Mayer-Schönberger; Cukier, 2013, p. 78): “[...] dataficação um fenômeno é colocá-lo na forma de quantidade para que ele possa ser tabulado e analisado”. A dataficação, argumentam os autores, envolve muito mais do que converter material simbólico para a forma digital, pois é a dataficação, e não a digitalização, que “tornou o texto [digital] indexável e, assim, pesquisável” (Mayer-Schönberger; Cukier, 2013, p. 84). Através desse processo, grandes domínios da vida humana se tornam suscetíveis de serem processados por formas de análise que podem ser automatizadas em grande escala. A dinâmica que impulsiona a dataficação como um processo social se torna, então, aparente: a motivação para “renderizar [...] o comportamento humano... em uma forma analisável”, em um processo que, na revisão mencionada acima, já era chamado de “a dataficação de tudo” (Mayer-Schönberger; Cukier, 2013, p. 93-94).

Não demorou muito para que perspectivas críticas sobre a dataficação começassem a surgir. Como nossa definição inicial de *dados* deixa claro, dados não existem naturalmente, mas surgem apenas por meio de um processo de abstração: algo é extraído de coisas e processos, algo que não estava lá previamente de forma discreta. Lisa Gitelman (2013) resume esse ponto no título de uma coletânea muito conhecida: *Dados crus são um oxímoro*. De fato, implícito na própria noção de *dados* (ou o que é dado como fato, do latim *data*) estão as noções de *seleção* e *transformação*: “dados são [...] elementos que *podem* ser abstraídos de [...] fenômenos” (Kitchin, 2014, p. 2, grifos nossos). Kitchin até argumenta que *dados* deveriam ser substituídos por outro termo latino, *capta* – o que é capturado –, para se referir a como, na prática, os dados são colhidos da vida. José van Dijck (2014, p. 1478, grifos nossos), analisando diversos termos que surgiram em torno dos processos de dados, também oferece uma interpretação crítica da dataficação como “um meio de *acessar* [...] e *monitorar* o comportamento das pessoas”. Ela propõe que as práticas de dataficação estão se tornando “um novo paradigma aceito para *entender* [...] o comportamento social” (2014, p. 1478, grifos nossos). Tal compreensão envolve uma visão dos “processos de dataficação como uma nova maneira de interpretar o mundo”. Intensificando o argumento, Shoshana Zuboff (2019) argumenta que o que estamos vivendo é uma nova etapa do *capitalismo de vigilância*, no qual a experiência humana se torna a matéria-prima que produz os dados comportamentais usados para influenciar e até prever nossas ações.

**02** Este texto foi originalmente publicado como parte da série “Definindo conceitos da sociedade digital (*Defining Concepts of Digital Society*, no original), publicada pelo periódico *Internet Policy Review*. Essa série de artigos tem como objetivo discutir diferentes conceitos – como plataforma e governança algorítmica – a partir de autores convidados ancorados em distintas perspectivas teóricas. Nesse sentido, busquei manter a maior fidelidade ao texto, com adição de algumas vírgulas em frases mais extensas, no intuito de melhorar a leitura na língua portuguesa. Em relação às palavras em itálico do texto, esses destaques foram reproduzidos tal como os autores fizeram – com exceção dos conceitos mencionados, que antes vinham com aspas, e aqui vêm também em itálico. Nas citações indiretas, quando os autores grifaram algum termo, adicionou-se “grifos nossos”, de acordo com as normas da ABNT. Agradeço, cordialmente, aos autores e ao periódico pela autorização gentilmente concedida. [N.T.].

Podemos abordar o estudo de dados digitais como uma matriz complexa de atores e estruturas que diferentes disciplinas podem nos ajudar a analisar, em múltiplos níveis. Em termos de atores, temos corporações, Estados e diversos atores cívicos (ativistas, jornalistas etc.) e até mesmo não estatais (terroristas, *hackers*), todos eles podendo produzir, coletar e analisar dados para diferentes fins. Nesse contexto, o foco pode variar desde grandes corporações responsáveis pela maior parte da dataficação em nossas vidas – Facebook, Apple, Microsoft, Google e Amazon no Ocidente, e seus correspondentes chineses Baidu, Alibaba, Tencent e Xiaomi – até agentes menores no que pode ser chamado de “setor de quantificação social” (Couldry; Mejias, 2018), incluindo *hardware*, *software*, plataformas, análise de dados, empresas de corretagem de dados e até mesmo *spammers*. Dependendo do país analisado, esse setor mantém relações mais ou menos estreitas com a forma como o governo, em diferentes níveis, busca extrair dados para monitorar seus cidadãos; a China é um exemplo onde essas relações são particularmente próximas (cf. Chen; Qiu, 2019). A dataficação pode, evidentemente, beneficiar alguns desses atores, mas também pode ser usada para discriminar outros com base em raça, classe etc. (cf. Gandy, 1993; Gangadharan, 2012). Em termos de estruturas, os dados podem circular dentro de diversas arquiteturas, que podem incluir plataformas, serviços, aplicativos, bancos de dados e dispositivos de *hardware*. Para entender essa complexidade, diversas disciplinas de pesquisa podem nos ajudar a ampliar ou reduzir o foco sobre diferentes interseções entre atores e infraestruturas. Por exemplo, estudos de *software* ou plataformas podem tratar de questões relacionadas à configuração tecnológica e aos potenciais de uso, enquanto uma abordagem da crítica da economia política pode focar temas de mercantilização e exploração. A maioria dessas abordagens tenta explicar, de alguma forma, como o *big data* é “feito” em relação ao tempo, ao contexto e ao poder (Boellstorff, 2013). A seguir, consideramos os elementos específicos que constituem a dataficação e as perspectivas com as quais diferentes disciplinas abordam suas consequências, com ênfase na dataficação realizada por corporações para ganho econômico.

## Elementos da dataficação

A produção de dados não pode ser dissociada de dois elementos essenciais: a *infraestrutura externa* por meio da qual os dados são coletados, processados e armazenados, e os *processos de geração de valor*, que incluem a monetização, mas também meios de controle estatal, produção cultural, empoderamento cívico, entre outros. Essa infraestrutura e esses processos são compostos por múltiplas camadas e têm alcance global, incluindo mecanismos de disseminação, acesso, armazenamento, análise e vigilância, que são majoritariamente controlados ou de propriedade de corporações e Estados.

Em outras palavras, a dataficação combina dois processos: a *transformação da vida humana em dados por meio de processos de quantificação*, e a *geração de diferentes tipos de valor a partir desses dados*. Apesar de certa artificialidade, o termo é necessário porque sinaliza, historicamente, um novo método de quantificar elementos da vida que até então não eram mensurados nessa escala.

O processo de quantificar a própria vida requer vários componentes e condições. Primeiramente, como identificamos, envolve mecanismos de coleta de dados. Isso pode assumir várias formas, mas frequentemente envolve um aplicativo ou uma plataforma que coleta dados abrangentes sobre os usuários, agrega e analisa essas informações, e gera dados de marketing altamente direcionados com análises preditivas sobre comportamentos. Algumas plataformas, como o Facebook, adquiriram o poder de incorporar *links* aos seus mecanismos de coleta de dados dentro de outras plataformas, transformando o próprio Facebook, em todas as suas manifestações, em uma *infraestrutura de dados* (Nieborg; Helmond, 2019). O processo é então monetizado, ao usar dados para vender produtos ou serviços aos usuários, ou pela venda dos dados a terceiros que buscam influenciar ou persuadir usuários a atingirem diversos objetivos. Mas

essa infraestrutura também exige condições prévias, como incentivar as pessoas a usar o aplicativo ou a plataforma, ou seja, organizar os seus hábitos de forma que as suas ações de vida anteriormente realizadas em outro contexto (como se comunicar com os amigos, compartilhar de produtos culturais, chamar um táxi etc.) se tornem ações a serem realizadas pelo aplicativo. Ainda mais importante, o processo de quantificação envolve uma forma de abstração que consiste em tornar o fluxo da vida e dos sentidos sociais em correntes de números passíveis de serem contabilizados. Essa forma de abstração implica muitas transformações sutis, tanto cognitivas quanto valorativas, como descrevem as teóricas da administração Cristina Alaimo e Jannis Kallinikos (2017). As transformações na vida social que são inerentes à dataficação são tantas, e tão significativas para nossa orientação no mundo social, que Alaimo e Kallinikos (2017, p. 177) escrevem sobre uma *sociedade computadorizada* (ver também Van Dijck, 2013, p. 5, sobre *socialidade de plataforma*).

Mesmo que esses processos sejam relativamente recentes, a ideia básica da dataficação – de que o fluxo da vida humana pode ser convertido em dados discretos – tem uma longa história.

## Dataficação: do passado ao presente

A dataficação está implicada em muito mais do que apenas as mídias e as plataformas de compartilhamento de conteúdo. O primeiro domínio da dataficação foram os negócios, e não a vida social. Ainda hoje, a quantidade de dados gerados pelo comércio excede o volume de dados gerados pela dataficação da vida humana (Chairman's Letter em IBM, 2018). Áreas centrais do setor empresarial, como a logística – o gerenciamento do fluxo de bens e de informações – amadureceram em práticas complexas graças à dataficação. O monitoramento de fluxo de dados, continuamente conectados com o objetivo de organizar todos os aspectos da produção e distribuição no tempo e no espaço dentro das cadeias globais de valor, não seria possível sem a dataficação (Cowen, 2014).

Porém, há muitas outras formas nas quais os aspectos do mundo social passaram a ser contados ou quantificados durante a modernidade, como maneira de torná-lo mais “legíveis” para fins de governo (Poovey, 1998, capítulos 2 e 7; Scott, 1990). Um caso de particular importância é a análise de redes sociais, em que as aplicações da ciência de rede para domínios sociais contribuíram para a evolução da dataficação. Grafos sociais e visualizações de redes permitiram que corporações extraíssem informações do fluxo da vida para fins descritivos e usos preditivos, processo que foi potencializado pela incorporação de dispositivos “inteligentes” nesses círculos sociais (a então chamada Internet das Coisas), que registram não somente interações entre pessoas, mas também entre pessoas e coisas, ou entre coisas em si.

Questões de poder permeiam essas formas aparentemente neutras de dataficação. Isso deve-se à maneira subjacente como os dados são produzidos para que possam ser quantificados. Em uma rede, nós somente reconhecem outros nós, e se algo não é representado como um nó, então simplesmente não existe. Do mesmo modo, um processo ou uma entidade só pode ser representada *em* rede se puder ser descrito em termos das relações que pode contabilizar ou processar<sup>03</sup>. Aquilo que não pode ser codificado como potencial membro da rede não pode ser contabilizado. Esse processo de *nodocentrismo* (Mejias, 2013) está similarmente implícito no modelo social que transforma o fluxo social em processos computacionais orientados por dados (Rieder, 2012). Quando tais esquemas são aplicados, o resultado é a transformação das próprias maneiras como o mundo social é contabilizado, como diversos sociológicos notaram (Fourcade; Healey, 2013; Espeland; Sauder, 2007). A questão de quem realiza essa codificação da vida em realidades dataficadas adquire, nesse ponto, extrema importância.

**03** Aqui os autores referem-se a “nós” no sentido técnico relacionado à computação e ao estudo de redes sociais. Embora possa haver uma polissemia do termo, confundindo o leitor com o pronome pessoal “nós”, decidi manter o termo mais fielmente em vez de buscar outro semelhante. [N.T.].

Ainda assim, os efeitos do poder que são intrínsecos à dataficação são frequentemente invisibilizados. Paradoxalmente, metáforas amplamente utilizadas que equiparam a dataficação com outros processos extrativos contribuem para obscurecer, e não desvelar, essas relações de poder. Considere a expressão “dados são o novo petróleo”, que sugere que os dados podem ser naturalmente extraídos ou minerados porque existem no “solo” da vida social. Como a pesquisadora da área jurídica Lauren Scholz (2018, p. 2) observa, essa metáfora “contorna a avaliação de qualquer desapropriação ou exploração que possam surgir do uso de dados”. Esse entendimento de dataficação como um processo natural é surpreendentemente comum, como evidencia o trecho de um folheto informativo distribuído pela Sociedade Real do Reino Unido (2019, [s. p.]): “Aprendizagem de máquinas é uma vertente da inteligência artificial que permite aos sistemas computacionais *aprenderem diretamente* a partir de exemplos, dados e experiência”. A ideia de que isso é possível diretamente com dados é considerada mítica por muitos cientistas críticos de dados; trata-se de um discurso que disciplinas críticas têm tentado desmistificar, como veremos na próxima seção.

## Controvérsias sobre a dataficação

Controvérsias importantes em torno da justiça social emergiram a partir da forma como a dataficação é aplicada por corporações ou pelo Estado em setores particulares (como avaliação de crédito ou serviços sociais) para a discriminação de certos indivíduos, particularmente aqueles pertencentes a classes sociais desfavorecidas e a populações étnicas marginalizadas (e.g., Gandy, 1993; Eubanks, 2017; Benjamin, 2019). Mais amplamente, disciplinas como a economia política, os estudos jurídicos e a teoria decolonial têm abordado a quantificação social do trabalho por diferentes ângulos, cada um contribuindo para os estudos críticos de dados.

### *Economia política*

As críticas marxistas à produção de dados têm, em grande parte, analisado as dinâmicas de poder inerentes à dataficação ao focalizar a interpretação tradicional das relações de trabalho, observando o “trabalho” que os usuários realizam ao interagir com as mídias digitais e gerar dados (Fuchs; Mosco, 2017). Para além da tradição marxista, críticas similares ao trabalho digital e à produção de dados também emergiram (cf. Scholz, 2016), enquanto a teórica da administração Shoshana Zuboff (2015; 2019) propôs a tese de que a coleta de dados pessoais em larga escala por corporações representa uma forma aberrante de capitalismo. Comum a essas abordagens é o fato de que, como processo social, a dataficação está vinculada à geração de lucro – seja por meio da venda de dados como uma mercadoria ou pela incorporação de dados a outros fatores da produção (Sadowski, 2019, que alternativamente formula dados como “capital”).

Contudo, produções críticas recentes sobre dataficação vão além da ideia de trabalho. Uma das abordagens propõe considerar a forma econômica constituída pelas plataformas, por meio das quais uma enorme quantidade de dados é gerada e coletada. As plataformas representam muito mais do que um rótulo comercial para interfaces computacionais, como Tarleton Gillespie (2010) primeiramente notou. Elas são um novo tipo fundamental de mercado multilateral centrado em dataficação, um mercado que agrega usuários que geram dados, compradores de dados (anunciantes e corretores de dados) e provedores de serviços em plataformas que se beneficiam da liberação, da venda e do uso interno de dados (Rieder; Sire, 2014; Cohen, 2018).



Uma outra abordagem interpreta a dataficação a partir de uma releitura de Marx, ao argumentar que a sua característica mais fundamental não é o trabalho, mas a força de abstração da mercadoria, isto é, a *possibilidade* de transformar processos da vida em “coisas” com valor através de abstração (Couldry; Mejias, 2018; 2019; Sadowski, 2019). Essa interpretação enquadra a dataficação como um processo social configurado em torno de novas relações (“relações de dados”), concebidas para otimizar a geração de dados a partir da vida social (comparar com Zuboff, 2015; 2019).

## Estudos jurídicos

Os estudos jurídicos oferecem uma crítica alternativa à dataficação, ao argumentar que esse processo ameaça os direitos fundamentais do indivíduo. Isso já está sugerido na primeira sentença do Regulamento Geral da Proteção de Dados (GDPR, na sigla em inglês): “[...] a proteção das pessoas naturais no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais é um direito fundamental” (Preâmbulo 2). Os riscos que a coleta de dados pessoais representa para a autonomia individual têm sido apontados há pelo menos por duas décadas (cf. Schwartz, 1999; Cohen, 2000). A teórica do direito Julie Cohen, em particular, defende a importância de manter, de alguma forma, o conceito de *privacidade* como forma de resistência aos efeitos inibidores da coleta e do processamento contínuos de dados (Cohen, 2013). Os processos de dataficação são tão abrangentes, contudo, que outros autores têm levantado questões sobre a utilidade do próprio termo *privacidade* (Barocas; Nissenbaum, 2014). Em um mundo onde a dataficação parece contínua e composta por múltiplas camadas, há claramente uma necessidade de uma abordagem mais contextual da norma de privacidade (Nissenbaum, 2010).

Ultimamente, surgiram questionamentos sobre as implicações da dataficação – e da inteligência artificial baseada no processamento de dados – para o conceito de *autonomia* (Hildebrandt, 2015). A dataficação possibilitada por dispositivos de automonitoramento, algoritmos psicométricos e sistemas de rastreamento no ambiente de trabalho interfere, argüivelmente, na integridade mínima do *self* enquanto *self* (Couldry; Mejias, 2019), algo que pode ser compreendido como a própria base da autonomia. Preocupações similares foram expressas em termos de tentativas, por marqueteiros e outros agentes, de influenciar comportamentos através da análise de dados (cf. Rouvroy, 2012, sobre *behaviorismo de dados*). Essa linha de crítica argumenta que nós estamos, através da dataficação, nos tornando dependentes de mediações de dados (externas, privatizadas) para nos dizer quem nós somos, o que estamos sentindo e o que deveríamos fazer, o que desafia a nossa concepção básica de agência humana e de conhecimento.

Além disso, a dataficação cria possibilidades práticas para propostas de regulação. Uma dessas possibilidades gira em torno da questão sobre a quem pertencem os dados. Há interesses concorrentes configurados pela própria dataficação, o que implica nuances regulatórias que precisam ser trabalhadas. De um lado, estão interesses dos indivíduos que geram dados ou possuem um dispositivo que os produzem; do outro, os interesses dos proprietários das infraestruturas por onde os fluxos de dados circulam e são coletados, o chamado setor de quantificação social. Este último geralmente solicita ao usuário para abrir mão de quaisquer direitos de propriedade sobre seus dados como condição por usarem a sua infraestrutura, algumas vezes enquadrando esse acesso como um serviço “gratuito” que compensaria a renúncia aos direitos de propriedade. Reguladores, principalmente na União Europeia, através de esforços como os da GDPR, têm começado a interferir nessa relação a fim de garantir alguns direitos individuais mínimos.

Críticas jurídicas, por vezes, implicam em uma questão ainda mais ampla: como a vida humana passou a ser dataficada – tratada como um domínio aberto para a extração de dados – em primeiro lugar? (Cohen, 2018). Essa pergunta é melhor respondida em uma perspectiva histórica mais ampla, para a qual as críticas decoloniais oferecem contribuições.



### Teoria decolonial

Se a dataficação, no contexto do capitalismo, é um processo de abstração e extração da vida por meio de vários espaços para geração de lucro (com benefícios auxiliares para os governos), então para onde é direcionada a riqueza gerada por essa extração, e por quê? Para examinar a geografia e a política da dataficação (Thatcher; O’Sullivan; Mahmoudi, 2016), a conexão com o colonialismo histórico pode ser instrutiva.

A dataficação pode ser entendida como um processo colonial em si mesma, não somente no sentido metafórico de expressões como “os dados são o novo petróleo”, mas quase literalmente como uma nova forma de *colonialismo de dados* (Couldry; Mejias, 2019), que se apropria da vida humana de modo que dados possam ser continuamente extraídos dela para o benefício de interesses particulares (ocidentais, mas também cada vez mais ligados ao capitalismo global). Em vez de territórios, recursos naturais e trabalho escravizado, o colonialismo de dados apropria-se de recursos sociais. Enquanto os modos, intensidades, escalas e contextos do colonialismo de dados são distintos daqueles do colonialismo histórico, a função permanece a mesma: despossuir.

Dentro dessa perspectiva mais ampla, a dataficação pode ser analisada como uma continuação da *colonialidade do poder* (Quijano, 2000), uma forma de dominação tanto no domínio social quanto no cognitivo (Santos, 2016). Uma guerra pelos recursos sociais do mundo está constantemente sendo travada entre a quantificação social de setores da China e dos Estados Unidos, principalmente (Couldry; Mejias, 2019). Essa “apropriação de terras” mobiliza um verdadeiro arsenal de armas da quantificação, da inteligência artificial e do reconhecimento facial a novos modelos de comércio eletrônico, guerra cibernética, fabricação de *chips* e acordos multinacionais de regulação da propriedade intelectual. É importante lembrar que, historicamente, informação e comunicação são tecnologias que possibilitaram tanto a administração e vigilância de territórios colonizados quanto a propagação de narrativas que legitimam a extração e despossessão. A dataficação continua e expande essa função.

## Conclusão

O valor analítico do termo *dataficação* reside em sua habilidade de nomear os processos e os referenciais por meio dos quais uma nova forma de extrativismo está se desdobrando em nossa época, a partir da apropriação de dados sobre as nossas vidas. As corporações estão entre as principais agentes e beneficiárias desse processo, embora o governo em muitos países também desempenhe um papel forte nesse processo. Partindo do pressuposto de que o problema não está nos dados *per se* (há, de fato, iniciativas comunitárias baseadas no consentimento para a coleta de dados), mas como e por quem eles são coletados e utilizados, uma questão-chave se impõe: como interromper a expansão do setor de quantificação social sobre do espaço social? Como permanecer *fora* da dataficação, enquanto ela procura capturar o espaço e o tempo social em sua totalidade?

O próprio termo *dataficação* pode sugerir maneiras práticas para enfrentar esse desafio. Ao nomear um processo (*dataficação*), nós também podemos invocar seus limites. Assim como o projeto colonial operou na separação do mundo entre centros e periferias, a dataficação, como forma de racionalidade, também produz elementos periféricos (ou paranodais; cf. Mejias, 2013) que *não podem* ser quantificados, nem podem, a princípio, ser datafificados.

Várias formas de resistência – desde a ineficaz, mas estratégica não adesão individual às plataformas, até os processos mais amplos de conscientização sobre nós mesmos enquanto objetos da dataficação – podem contribuir para a criação de obstáculos e alternativas ao crescimento da dataficação. Se tais formas de resistência terão êxito em interromper certos aspectos da dataficação, isso é incerto, mas trata-se, sem dúvida, de uma das maiores questões sociais do nosso tempo.

## Referências

- ALAIMO, C.; KALLINIKOS, J. Computing the Everyday: Social Media as Data Platforms. **The Information Society**, v. 33, n. 4, p. 175-191, 2017. DOI: 10.1080/01972243.2017.1318327.
- BAACK, S. Datafication and Empowerment: how the Open Data Movement Re-Articulates Notions of Democracy, Participation and Journalism. **Big Data & Society**, v. 7, n. 1, 2015. DOI: 10.1177/2053951715594634.
- BAROCAS, S.; NISSENBAUM, H. Big Data's End Run Around Anonymity and Consent. In: LANE, J.; STODDEN, V.; BENDER, S.; NISSENBAUM, H. (Eds.). **Privacy, Big Data and the Public Good**. Nova York: Cambridge University Press, 2014. p. 44-75.
- BENJAMIN, R. **Race After Technology**. Cambridge: Polity, 2019.
- BOELLSTORFF, T. Making Big Data, In Theory. **First Monday**, v. 18, n. 10, 2013. DOI: 10.5210/fm.v18i10.4869.
- CHEN J.; QIU, J. Digital Utility: Datafication, Regulation, Labor, and DiDi's Platformization of Urban Transport in China. **Chinese Journal of Communication**, v. 12, n. 3, p. 1-16, 2019. DOI: 10.1080/17544750.2019.1614964.
- COHEN, J. E. Examined Lives: Information Privacy and the Subject as Object. **Stanford Law Review**, v. 52, n. 5, p. 1373-1438, 2000. Disponível em: <<https://scholarship.law.georgetown.edu/facpub/810/>>. Acesso em: 26 nov. 2019.
- COHEN, J. E. What Privacy Is for. **Harvard Law Review**, v. 126, n. 7, p. 1904-1933, 2013. Disponível em: <<https://harvardlawreview.org/2013/05/what-privacy-is-for/>>. Acesso em: 26 nov. 2019.
- COHEN, J. E. The Biopolitical Public Domain: the Legal Construction of the Surveillance Economy. **Philosophy & Technology**, v. 31, n. 2, p. 213-233, 2018. DOI: 10.1007/s13347-017-0258-2.
- COULDRY, N.; MEJIAS, U. A. Data Colonialism: Rethinking Big Data's Relation to the Contemporary Subject. **Television & New Media**, v. 20, n. 4, 2018. DOI: 10.1177/1527476418796632.
- COULDRY, N.; MEJIAS, U. A. **The Costs of Connection: how Data is Colonizing Human Life and Appropriating it for Capitalism**. Redwood City: Stanford University Press, 2019.
- COWEN, D. **The Deadly Life of Logistics**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2014.
- ESPLAND, W.; SAUDER, M. Rankings and Reactivity: how Public Measures Recreate Social Worlds. **American Journal of Sociology**, v. 113, n. 1, p. 1-40, 2007. DOI: 10.1086/517897.
- EUBANKS, V. **Automating Inequality**. Nova York: St Martin's Press, 2017.
- FOURCADE, M.; HEALEY, K. Classification Situations: Life-Chances in the Neoliberal Era. **Accounting, Organizations and Society**, v. 38, n. 8, p. 559-572, 2013. DOI: 10.1016/j.aos.2013.11.002.
- FUCHS, C.; MOSCO, V. (Eds.). **Marx in the Age of Digital Capitalism**. Leiden: Brill, 2017.
- GANDY, O. **The Panoptic Sort**. Boulder: Westview Press, 1993.
- GANGADHARAN, S. P. Digital Inclusion and Data Profiling. **First Monday**, v. 17, n. 5, 2012. DOI: 10.5210/fm.v17i5.3821.

- GILLESPIE, T. The Politics of “Platforms”. **New Media & Society**, v. 12, n. 3, p. 347-364, 2010. DOI: 10.1177/1461444809342738.
- GITELMAN, L. (Ed.). **“Raw Data” is an Oxymoron**. Cambridge, MA: The MIT Press, 2013.
- HILDEBRANDT, M. **Smart Technologies and the End(s) of Law**. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2015.
- IBM. **Annual Report**. 2018. Disponível em: <[https://www.ibm.com/annualreport/assets/downloads/IBM\\_Annual\\_Report\\_2018.pdf](https://www.ibm.com/annualreport/assets/downloads/IBM_Annual_Report_2018.pdf)>. Acesso em: 26 nov. 2019.
- KELLY, K. **The Inevitable**. Nova York: Penguin, 2016.
- KITCHIN, R. **The Data Revolution: Big Data, Open Data, Data Infrastructures & their Consequences**. Londres: Sage, 2014.
- MAYER-SCHÖNBERGER, V.; CUKIER, K. **Big Data: a Revolution That Will Transform How We Live, Work and Think**. Londres: John Murray, 2013.
- MEJIAS, U. A. **Off the Network: Disrupting the Digital World**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2013.
- NIEBORG, D.; HELMOND, A. The Political Economy of Facebook’s Platformization in the Mobile Ecosystem: Facebook Messenger as a Platform Instance. **Media Culture & Society**, v. 41, n. 2, p. 196-218, 2019. DOI: 10.1177/0163443718818384.
- NISSENBAUM, H. **Privacy in Context**. Redwood City, California: Stanford University Press, 2010.
- PENTLAND, A. **Social Physics**. Nova York: Penguin, 2014.
- POOVEY, M. A **History of the Modern Fact**. Chicago: Chicago University Press, 1998.
- QUIJANO, A. Coloniality of Power, Eurocentrism, and Latin America. **Nepantla: Views from South**, Durham, v. 1, n. 3, p. 533-580, 2000.
- RIEDER, B. What Is in PageRank? A Historical and Conceptual Investigation of Recursive Status Index. **Computational Culture: A Journal of Software Studies**, n. 2, p. 1-28, 2012. Disponível em: <[http://computationalculture.net/what\\_is\\_in\\_pagerank/](http://computationalculture.net/what_is_in_pagerank/)>. Acesso em: 26 nov. 2019.
- RIEDER, B.; SIRE, G. Conflicts of Interest and Incentives to Bias: a Microeconomic Critique of Google’s Tangled Position on the Web. **New Media & Society**, v. 16, n. 2, p. 195-211, 2014. DOI: 10.1177/1461444813481195.
- ROUVROY, A. The End(s) of Critique: Data Behaviourism versus Due Process. In: HILDEBRANDT, M.; VRIES, E. de (Eds.). **Privacy, Due Process and the Computational Turn**. Londres: Routledge, 2012. p. 143-167.
- ROYAL SOCIETY. Machine Learning: the Power and Promise of Computers than Learn by Example. Londres: **The Royal Society**, 2019. Disponível em: <<https://royalsociety.org/topics-policy/projects/machine-learning/>>. Acesso em: 26 nov. 2019.
- SADOWSKI, J. When Data is Capital: Dataficação, Accumulation, and Extraction. **Big Data & Society**, v. 6, n. 1, 2019. DOI: 10.1177/2053951718820549.

SANTOS, B. S. **Epistemologies of the South: Justice Against Epistemicide**. Londres: Routledge, 2016. DOI: 10.4324/9781315634876.

SCHOLZ, L. H. **Big Data is not Big Oil: the Role of Analogy in the Law of New Technologies**. Tallahassee: Florida State University College of Law, 2018. (Research Paper). Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3252543>>. Acesso em: 26 nov. 2019.

SCHOLZ, T. **Uberworked and Underpaid**. Cambridge: Polity, 2016.

SCHWARTZ, P. Internet Privacy and the State. **Connecticut Law Review**, v. 32, p. 815-859, 1999. Disponível em: <[https://works.bepress.com/paul\\_schwartz/10/](https://works.bepress.com/paul_schwartz/10/)>. Acesso em: 26 nov. 2019.

SCOTT, J. C. **Seeing Like a State: how Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed**. New Haven; Londres: Yale University Press, 1990.

THATCHER, J.; O'SULLIVAN, D.; MAHMOUDI, D. Data Colonialism Through Accumulation by Dispossession: New Metaphors for Daily Data. **Environment and Planning D: Society and Space**, v. 34, n. 6, p. 990-1006, 2017. DOI: 10.1177/0263775816633195.

VAN DIJCK, J. **The Culture of Connectivity**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2013.

VAN DIJCK, J. Dataficação, Dataism and Dataveillance: Big Data Between Scientific Paradigm and Ideology. **Surveillance & Society**, v. 12, n. 2, p. 197-208, 2014. DOI: 10.24908/ss.v12i2.4776.

ZUBOFF, S. Big Other: Surveillance Capitalism and the Prospects of an Information Civilization. **Journal of Information Technology**, v. 30, n. 1, p. 75-89, 2015. DOI: 10.1057/jit.2015.5.

ZUBOFF, S. **The Age of Surveillance Capitalism**. Londres, UK: Profile Books, 2019.